

1 ATA DO PREGÃO Nº 03/2022 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação
2 de serviço de encadernação de livros de despesas e extratos bancários da AGEVAP. Aos vinte e
3 nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às 14h, ocorreu a abertura da sessão de
4 julgamento, realizada na Sede da ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA
5 HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, situada na Rua Elza da Silva Duarte,
6 nº 48, Loja 1A, Campo do Manejo – Resende/RJ, quando se reuniram o Pregoeiro, membro da
7 equipe de apoio e os membros da Comissão de Julgamento: Horácio Rezende Alves – Pregoeiro
8 e Presidente da Comissão de Julgamento; Paula da Rocha Eloy – Apoio e Membro da Comissão;
9 e Thaís Souto do Nascimento – Apoio e Membro da Comissão de Julgamento. Considerando a
10 Resolução ANA nº 122/2019, Resolução INEA nº 160/2018, Portaria IGAM nº 60/2019, Lei Federal
11 nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, deu-se início ao certame,
12 sendo registrado o comparecimento de 2 (duas) empresas interessadas, sendo: MSF EDITORES
13 EIRELI, CNPJ: 07.4337.997/0001-90, que protocolou os envelopes na sede da AGEVAP e H.
14 REIS ENCADERNADORA BELO LIVRO LTDA EPP; CNPJ: 29.047.156/0001-00, representada
15 por Julia Reis Barradas, que apresentou Contrato Social. Os envelopes foram conferidos e
16 rubricados por todos os presentes, sendo realizada na sequência a abertura do ENVELOPE 1 –
17 PREÇO, conferido e rubricado o seu conteúdo por todos os presentes, foram apresentados os
18 preços das respectivas empresas: MSF EDITORES EIRELI, valor global de R\$ 33.500,00 (trinta
19 e três mil e quinhentos reais), e H. REIS ENCADERNADORA BELO LIVRO LTDA EPP valor
20 global de R\$ 33.128,00 (trinta e três mil, cento e vinte e oito reais). Não houve fase de lance,
21 considerando que a empresa de maior valor não estava presente, permanecendo o valor ofertado
22 no envelope. Na fase de negociação a representante da empresa H. REIS ENCADERNADORA
23 BELO LIVRO LTDA EPP apresentou a proposta de R\$100,00 (cem reais) por livro, totalizando o
24 valor estimado de R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais). Iniciou-se a abertura do
25 ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO, todos os presentes rubricaram os documentos. A empresa
26 H. REIS ENCADERNADORA BELO LIVRO LTDA EPP foi declarada inabilitada por apresentar
27 documento de identidade do sócio, certidão de falência e concordata e atestado de capacidade
28 técnica sem autenticação. A empresa MSF EDITORES EIRELI foi declarada inabilitada por
29 apresentar identidade do sócio e atestado de capacidade técnica sem autenticação e não
30 apresentou certidão da Receita Estadual e Certidão de Falência e Concordata. Considerando que
31 ambas as empresas participantes foram inabilitadas, fica concedido o prazo 3 dias úteis, conforme
32 item 7.1.17 do edital. Sendo a sessão encerrada às 14:45hs.
33

Paula da Rocha Eloy
Apoio
Membro da Comissão

Horácio Rezende Alves
Pregoeiro
Presidente da Comissão de Julgamento

Thaís Souto do Nascimento
Apoio
Membro da Comissão

34
35
36

H. REIS ENCADERNADORA BELO LIVRO LTDA EPP; CNPJ: 29.047.156/0001-00